



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 013/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015

CONTRATO Nº. 024 de 20/12/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **FOLLONE TRANSPORTE EIRELI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 07 VEICULOS ESPECIAIS COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, CAPACIDADE PARA 10 LUGARES/CADA COM MOTORISTA E MONITOR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM DEFICIENCIA, USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, PELO PERIODO DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI.

VALOR: R\$ 209.973,18

PRAZO: 03 (três) meses.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2019.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

CONTRATO Nº. 022 de 06/12/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **GAPS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA AS EMEFs RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

VALOR: R\$ 74.015,00 mensais, perfazendo o valor total para 06 meses de R\$ 444.090,00.

PRAZO: 06 (seis) meses.

Araraquara, 18 de Dezembro de 2019.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 160/2019**

**PROCESSO: 7.871/2019**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: AN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE VAZAMENTO NÃO VISÍVEL NO SETOR NORTE DA CIDADE DE ARARAQUARA/SP.**

**VALOR: R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: ATÉ 60 MESES CONTADOS DA DATA DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2141-2019 de 02/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2141-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SEBASTIÃO RAIMUNDO DA CRUZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2138-2019 de 02/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2138-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: BENTO DOMINGOS DE CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): 2096-2019 de 25/09/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2096-2019-01PRO de 21/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOÃO LUCIANO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4178/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

CONTRATO nº 5313 de 19/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELETRO HIDRÁULICA ÁGUIA BRANCA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS E ÁREA DE LAZER, ESPAÇOS ESPORTIVOS, PONTILHÕES, VIADUTOS, PASSARELAS, CICLOVIAS, PISTA DE CAMINHADAS, ROTATÓRIAS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, MONUMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 360 dias a partir da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2126-2019 de 30/09/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2126-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VANDA MORAES GONÇALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2130-2019 de 01/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2130-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NELCI MATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2142-2019 de 07/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2142-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: DIRCEU PIPOLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2120-2019 de 30/09/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 2120-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LOURIVAL FERREIRA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 039/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 064/2019, PROCESSO 5401/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NO ITINERÁRIO ARARAQUARA / SANTA LÚCIA.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 053/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 078/2019, PROCESSO N.º 5467/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NO ITINERÁRIO ARARAQUARA / SÃO CARLOS.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 040/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 063/2019, PROCESSO 5400/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NO ITINERÁRIO ARARAQUARA / RINCÃO.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 034/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 057/2019, PROCESSO N.º 5286/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NA MODALIDADE COLETIVO URBANO MATÃO.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 037/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 058/2019, PROCESSO N° 5287/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NO ITINERÁRIO ARARAQUARA / GUARIBA.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araraquara no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 038/2019, em conformidade com o Artigo 25º, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 059/2019, PROCESSO N.º 5288/2019, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS DESSA MUNICIPALIDADE, NO ITINERÁRIO RINCÃO / GUARIBA.

Araraquara, 20 de DEZEMBRO de 2019.

EDINHO SILVA

Prefeito do Município de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2098-2019 de 25/09/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2098-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LEONARDO MARCOS DO SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019 ”

“DE: 09 de dezembro de 2019”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa: “LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA” por ofertar o menor valor global de R\$ 2.837.760,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais), conforme proposta constante dos autos, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EVERSON MIGUEL INFORSATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERESA CRISTINA TELAROLLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÉLIA MARA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

PROCESSO Nº 3417/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE CARCAÇAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARE PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DOS VEÍCULOS GUINCHO E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEICULOS.

Diante da ocorrência de fato superveniente em relação ao presente certame, o que ocasionou a suspensão do feito para análise e deliberação, vimos comunicar o que segue:

Após diligências junto aos órgãos competentes, a Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, constatou, através do ofício nº 113/2019 emitido pela Diretoria do DETRAN, aos 05 de dezembro de 2019, que inexistente qualquer relação jurídica entre o Detran e a empresa ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA. Consta ainda do ofício, que deverá ser reconhecida a nulidade do atestado de execução de serviços fornecidos às fls. 823 dos autos. Sendo assim, a empresa não cumpre todos os requisitos habilitatórios.

Diante disto, fica inabilitada a empresa ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA por fato superveniente, conforme consta dos autos.

Face o exposto, venho, através deste, após conferência da proposta da empresa AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA homologar o certame à mesma, pelo valor de repasse da outorga no percentual de 32,77% (trinta e dois vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor da RECEITA BRUTA MENSAL, tomando por base os valores constantes no art. 2º do Decreto 11.940/2019.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2140-2019 de 02/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2140-2019-01PRO de 21/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOSÉ DONIZETE ULIAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de Dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2133-2019 de 01/10/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2133-2019-01PRO de 19/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OCIMAR JOSÉ FORLINI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 20 de dezembro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO SA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.384,81 (CEM MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 148/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.649,23 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 149/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.976,49 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 150/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.454,08 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 151/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – BANCOOB**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.085,07 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 152/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 205.911,70 (DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 153/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.897,21 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 154/2019**

**PROCESSO Nº: 7.209/2019**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTOS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DO CONTRATANTE, NA MODALIDADE CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E AGENTES ARRECADADORES E ATRAVÉS DE DOCUMENTOS NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA NO PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DIGITAL DE VALORES ARRECADADOS, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.728,40 (DUZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 01/01/2021**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: INOVAMAX PRODUTOS QUÍMICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.300 (HUM MIL E TREZENTAS) TONELADAS DE COAGULANTE E FLOCULANTE ORGÂNICOS A BASE DE TANINO VEGETAL PARA SER USADA NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENTO  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 680 (SEISCENTAS E OITENTA) TONELADAS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E 140 (CENTO E QUARENTA) TONELADAS DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA E NO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 894.980,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: KALK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EIRELI-EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 850 (OITOCENTAS E CINQUENTA) TONELADAS DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 378.794,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TONELADAS DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO PARA SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.749,95 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) TONELADAS DE POLÍMERO CATIÔNICO PARA SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.799,96 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2019**

**PROCESSO Nº: 7.471/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TONELADAS DE CLORETO FÉRRICO PARA SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.399,80 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 20/12/2019**

**VIGÊNCIA: 31/12/2020**

**ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**De 20 de dezembro de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 014/19, de 05 de dezembro de 2019, **RESOLVE e TORNA PÚBLICO**, o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”: Desenvolvimento e Arguição do Plano de Trabalho para 1 (um) HTPC.

Inscrição	Resultado	Média obtida
001	Aprovado	6,86
002	Aprovado	5,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**De 20 de dezembro de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 013/2019, de 03 de dezembro de 2019, **RESOLVE e TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador para atuar nos Centros de Educação e Recreação.

<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Média obtida</b>
1º	05	7,0
2º	02	6,0
3º	01	6,0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**  
**De 20 de dezembro de 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital nº 014/2019, de 05 de dezembro de 2019, **RESOLVE e DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

Nº Insc.	1ª Etapa	2ª Etapa	Média 1ª Etapa + 2ª Etapa/2	3ª Etapa	Nota final	Resultado
001	6,3	6,86	6,58	1,66	8,24	Aprovado
002	4,5	5,68	5,09	0,0	5,09	Aprovado

**I** - O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

**II** - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

**III** - Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 103/2019**  
**De 20 de dezembro de 2019**

Revogar os efeitos da Portaria SME 070,  
de 25 de abril de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos da **Portaria SME nº 070/2019**, que designou a Professora I da Educação Infantil **TALITA LIMA FIORI AROSTI**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 12.299-6, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no Centro de Educação e Recreação “Eloá do Valle Quadros”

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 104/2019**  
**De 20 de dezembro de 2019**

Revogar os efeitos da Portaria SME 079,  
de 15 de maio de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos da **Portaria SME nº 079/2019**, que designou a Professora I da Educação Infantil **ANA PAULA DE OLIVEIRA PAVANI ANDRÉ**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 15.549-1, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no Centro de Educação e Recreação “Adelina Leite Amaral”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 105/2019**  
**De 20 de dezembro de 2019**

Revogar os efeitos da Portaria SME 081,  
de 15 de maio de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos da **Portaria SME nº 081/2019**, que designou a Professora I da Educação Infantil **MARIA LUIZA VILLA**, titular de 02 (dois) empregos efetivos de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 7.525-6 e matrícula nº 11.831-1, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no Centro de Educação e Recreação “Antônio Tavares Pereira Lima”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 106/2019**  
**De 20 de dezembro de 2019**

Revogar os efeitos da Portaria SME 075,  
de 07 de maio de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**I-** Revogar os efeitos da **Portaria SME nº 075/2019**, que designou a Professora I da Educação Infantil **ANA PAULA PRIMILA CARDOSO SILVA**, titular de 01 (um) emprego efetivo de Professora I da Educação Infantil, matrícula nº 7.398-9, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no Centro de Educação e Recreação “Eunice Bonilha Toledo Piza”.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a contar do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.844

De 17 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 410/19 – Projeto de Lei nº 327/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2020.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2020, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**Art. 2º.** A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 986.326.499,36 (novecentos e oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

<b>A ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		<b>R\$ 844.495.104,32</b>
	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 235.82
	1200.00.00	Contribuições	R\$ 20.00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 2.49
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 4.40
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 559.29
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 22.46
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		<b>R\$ 55.313.692,48</b>
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 32.22
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 15.10
	2400.00.00	Transferência de Capital	R\$ 7.99
(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB			<b>R\$ (64.390.000,00)</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>			<b>R\$ 835.418.796,80</b>



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
	<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$ 148.750.000,00</b>
	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	<b>R\$ 25.030.200,00</b>	
	1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$ 1.490.000,00</b>	
	1600.00.00	Receita de Serviços	<b>R\$ 110.140.200,00</b>	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<b>R\$ 12.089.600,00</b>	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			<b>R\$ 150.000,00</b>
	2400.00.00	Transferências de Capital	<b>R\$ 150.000,00</b>	
	<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>			<b>R\$ 148.900.000,00</b>
	<b>B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$ 153.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$ 103.000,00</b>	
	1700.00.00	Transferências Correntes	<b>R\$ 50.000,00</b>	
	<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>			<b>R\$ 153.000,00</b>
	<b>B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$ 312.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$ 121.500,00</b>	
	1700.00.00	Transferências Correntes	<b>R\$ 13</b>	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<b>R\$ 6</b>	
	<b>TOTAL FUNDESPORT.....</b>		<b>DA</b>	<b>R\$ 312.000,00</b>
	<b>B.4 – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$ 1.438.502,56</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$ 1.438.502,56</b>	
	<b>TOTAL CONTROLADORIA.....</b>		<b>DA</b>	<b>R\$ 1.438.502,56</b>
	<b>B.5 – COMPANHIA TROLEIBUS DE ARARAQUARA – CTA</b>			
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$ 104.200,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$ 200,00</b>	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<b>R\$ 104.000,00</b>	
	<b>TOTAL TROLEIBUS.....</b>		<b>DA CTA -</b>	<b>R\$ 104.200,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>				<b>R\$ 150.907.702,56</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$ 986.326.499,36</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I</b>	<b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>
	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
	<b>A – PODER LEGISLATIVO</b>



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	01 - Legislativa	R\$	22.025.376,00	
				R\$ 22.025.376,00
<b>B - PODER EXECUTIVO</b>				
	02 - Judiciária	R\$	5.029.134,82	
	04 - Administração	R\$	32.423.525,73	
	06 - Segurança Pública	R\$	10.070.344,45	
	08 - Assistência Social	R\$	27.078.022,00	
	10 - Saúde	R\$	259.665.918,50	
	11 - Trabalho	R\$	19.193.273,68	
	12 - Educação	R\$	256.009.350,75	
	13 - Cultura	R\$	7.983.467,50	
	14 - Direitos da Cidadania	R\$	2.928.931,18	
	15 - Urbanismo	R\$	78.433.150,41	
	16 - Habitação	R\$	2.454.152,43	
	17 - Saneamento	R\$	4.258.200,00	
	18 - Gestão Ambiental	R\$	1.806.430,07	
	20 - Agricultura	R\$	1.425.101,59	
	22 - Indústria	R\$	346.798,20	
	23 - Comércio e Serviços	R\$	1.340.086,12	
	26 - Transporte	R\$	29.911.623,31	
	27 - Desporto e Lazer	R\$	20.106.539,65	
	28 - Encargos Especiais	R\$	40.091.410,65	
	99 - Reserva de Contingência	R\$	3.000.000,00	
<b>TOTAL DO EXECUTIVO.....</b>				<b>R\$ 803.555.461,04</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>				<b>R\$ 825.580.837,04</b>

<b>II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
<b>C</b>				
	17 - Saneamento	R\$	141.119.200,00	
	28 - Encargos Especiais	R\$	7.780.800,00	
				<b>R\$ 148.900.000,00</b>
	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
<b>D</b>				
	13 - Cultura	R\$	2.100.000,00	
				<b>R\$ 2.100.000,00</b>
	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
<b>E</b>				
	27 - Desporto e Lazer	R\$	3.000.000,00	
				<b>R\$ 3.000.000,00</b>
	<b>CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>			
<b>F</b>				



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	26 – Transportes	R\$	1.438.502,56	
				R\$ 1.438.502,56
<b>G</b>	<b>COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA</b>			
	26 – Transportes	R\$	3.043.159,76	
	28 – Encargos Especiais	R\$	2.264.000,00	
				R\$ 5.307.159,76
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			R\$ 159.307.159,76
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			R\$ 986.326.499,36

<b>II</b>	<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>			
	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>A</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
	3000	Despesas Correntes	R\$ 21.265.884,00	
	4000	Despesas de Capital	R\$ 759.492,00	R\$ 22.025.376,00

<b>B</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
	3000	- Despesas Correntes	R\$ 734.283.965,87	
	4000	- Despesas de Capital	R\$ 66.271.495,17	
	9999	- Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00	R\$ 803.555.461,04
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>			R\$ 825.580.837,04

	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>C</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
	3000	– Despesas Correntes	R\$ 143.138.200,00	
	4000	– Despesas de Capital	R\$ 5.761.800,00	R\$ 148.900.000,00

<b>D</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000	– Despesas Correntes	R\$ 2.050.000,00	
	4000	– Despesas de Capital	R\$ 50.000,00	R\$ 2.100.000,00

<b>E</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000	– Despesas Correntes	R\$ 2.988.000,00	
	4000	– Despesas de Capital	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000.000,00

<b>F</b>	<b>CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>			
	3000	– Despesas Correntes	R\$ 1.188.502,56	
	4000	– Despesas de Capital	R\$ 250.000,00	R\$ 1.438.502,56



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>G</b>	<b>COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA – CTA</b>		
	3000 – Despesas Correntes	R\$	5.207.906,69
	4000 – Despesas de Capital	R\$	99.253,07
			<b>R\$ 5.307.159,76</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>		<b>R\$ 160.745.662,32</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>R\$ 986.326.499,36</b>

<b>III</b>	<b><u>POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</u></b>		
<b>A-</b>	<b><u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b>		
	01 – Câmara	R\$	22.025.376,00
	02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.883.499,49
	03 – Procuradoria Geral do Município	R\$	4.492.438,57
	05 - Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular	R\$	8.941.689,68
	06 – Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	R\$	87.722.306,75
	07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	30.887.058,55
	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	78.230.304,60
	09 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	261.482.348,57
	10 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	256.009.350,75
	11 – Secretaria Municipal de Cultura	R\$	8.024.467,50
	12 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	24.602.942,00
	13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	20.193.539,65
	14 - Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico	R\$	5.395.452,98
	15 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	2.271.105,00
	16 - Secretaria Municipal de Coop. Assuntos Segurança Pública	R\$	9.135.704,45
	17 – Fundo Municipal de Solidariedade	R\$	690.080,00
	18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$	1.830.000,00
	19 – Fundo Municipal do Idoso	R\$	365.000,00
	20 – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	R\$	1.373.172,50
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>		<b>R\$ 825.580.837,04</b>
<b>B -</b>	<b><u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u></b>		
	<b><u>B.1   DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</u></b>		
	21 – Administração Superior – DAAE	R\$	3.975.000,00
	22 – Gestão de Administração e Finanças - DAAE	R\$	35.844.640,00
	23 – Gestão Técnica e Operacional - DAAE	R\$	60.475.360,00
	24 – Gestão Ambiental - DAAE	R\$	45.038.600,00
	25 – Fundo Social do DAAE	R\$	1.000.000,00
	26 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	280.300,00
	27 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura	R\$	1.800.000,00
	28 – Fundo Especial do Programa de Desligamento Voluntário	R\$	486.100,00
	<b>TOTAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>		<b>R\$ 148.900.000,00</b>
	<b><u>B.2   FUNDART - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA</u></b>		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

			R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.100.000,00
<b>B.3</b>	<b>FUNDESPORT</b>			
			R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
<b>B.4</b>	<b>CTA – CONTROLADORIA DE TRANSPORTE DE ARARAQUARA</b>			
			R\$ 1.438.502,56	R\$ 1.438.502,56
<b>B.5</b>	<b>COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA - CTA</b>			
			R\$ 5.307.159,76	R\$ 5.307.159,76
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>				<b>R\$ 160.745.662,32</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$ 986.326.499,36</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – abrir, no curso da execução orçamentária de 2020, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**II** – abrir, no curso da execução do orçamento de 2020, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos;

**III** – abrir créditos suplementares em virtude do excesso de arrecadação apurado no mês ou com base na sua projeção; e

**IV** – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa.

**§ 1º** Os créditos suplementares de que trata os incisos II, III e IV do “caput” deste artigo incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I do “caput” deste artigo.

**§ 2º** A autorização prevista no inciso IV do “caput” deste artigo é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e haja a necessidade de criação de outra fonte de recursos para a mesma classificação.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 6º** A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta lei.

**Parágrafo único.** O valor da fração mensal do repasse, prevista no “caput” deste artigo, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

**Art. 7º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares de suas dotações, mediante atos internos e obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com o mesmo limite fixado no art. 4º desta lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 12.135**

**De 29 de novembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar às dotações vigentes no Orçamento de 2019 da Prefeitura Municipal e na FUNDESPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, na forma específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.103.171,76 (dois milhões, cento e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0098.2	Atividade	
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.703,36
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 121,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.582,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0099.2.206	PROMOVER INSTITUCIONAL PÚBLICOS E PRIVADO	ARTICULAÇÃO COM SETORES	R\$ 7.421,30
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 7.421,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.03</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.03.01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
02.062.0029.2	Atividade		
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R\$ 1.374,10
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 1.374,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
04.122.0108.2	Atividade		
04.122.0108.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R\$ 1.671,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$ 1.671,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.05.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
04.122.0102.2	Atividade		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	7.112,08
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	7.112,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
14.121.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.121.0102.2	Atividade		
14.121.0102.2.219	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PRESENCIAL	R\$	2.100,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.05.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0105	MULHERES EM REDE: EMPODERAMENTO FINANC. E COOPERATIVISMO POP. NOS TERRIT. DE ALTA VULNERAB. SOCIAL		
14.422.0105.2	Atividade		
14.422.0105.2.227	OFERECER CURSOS E OFICINAS DE EMPREENDEDORISMO	R\$	600,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
14.422.0107.2	Atividade		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0107.2.235	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 2.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.06.04</b>		
<b>COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 79.320,95
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 4.123,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 73.642,95
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 1.555,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.05</b>		
<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0055	GESTÃO DOCUMENTAL, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE POPULAR	
04.122.0055.2	Atividade	
04.122.0055.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 216,67
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 216,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 3.400,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.127	SERVIÇO MILITAR	R\$ 40,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 10.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.07</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.616,84
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45,15
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.571,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.057	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 18.935,94
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.935,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.331.0050.2	Atividade	
11.331.0050.2.119	MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 1.732,71
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.732,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.08</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 17.306,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.806,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.122	Manutenção dos Equipamentos da Internet Gratuita	R\$ 14.180,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 14.180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.124	Expansão da Rede de Interconexão dos Próprios em Fibra-Óptica	R\$ 680,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 680,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.10</b>	<b>FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 3.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.451.0092.2	Atividade	
15.451.0092.2.189	LEVANTAMENTOS A CAMPO E VISTORIA EM ÁREA DE PROJETOS	R\$ 1.100,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.07.04 COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0086.2	Atividade	
16.482.0086.2.183	LOCAÇÃO SOCIAL	R\$ 910,56
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 910,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.07.05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0094	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0094.2	Atividade	
16.482.0094.2.271	PROVISÃO DE MORADIA	R\$ 10.400,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.400,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.07.06 COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.400,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0090.2	Atividade	
26.782.0090.2.185	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ESTRADA ARA 080	R\$ 34,38
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0068.2	Atividade	
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 11.277,26
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.317,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 960,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.162	SERVIÇOS DE "TAPA-BURACO"	R\$ 88.846,14
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 88.846,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>02.09.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 216.485,66
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 17.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 199.485,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 4.267,51
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 4.267,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.10.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 300,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 28.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 24.300,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 24.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2	Atividade	
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 8.400,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.10.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 582.138,53
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.554,56
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 579.583,97
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.10.04</b>	<b>FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.036	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 9.394,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 9.394,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 128.858,50
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 128.858,50
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>02.10.05 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	
12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 174.172,27
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 174.172,27
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 243.559,14
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 243.559,14
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0039.2	Atividade	
08.243.0039.2.089	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 6.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHO	R\$ 3.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039.2.084	CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA E PSC	R\$ 32.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 32.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.090	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 4.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.093	CRAS - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 22.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.12.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 42.487,77
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.487,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 39.548,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.548,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.078	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 844023/2017/ME/CAIXA	R\$ 10.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.14.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0063	CRÉDITO PARA O SEU TRABALHO	
04.122.0063.2	Atividade	
04.122.0063.2.157	RETOMADA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MICROCRÉDITO DO BANCO DO POVO DE ARARAQUARA	R\$ 810,12
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 166,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 643,16
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA	
11.334.0062.2	Atividade	
11.334.0062.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 445,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 445,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.14.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
23.122.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.122.0059.2	Atividade	
23.122.0059.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 704,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 704,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.14.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0058.2	Atividade	
20.122.0058.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.206,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.206,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.065	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$ 900,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 900,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 234,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 234,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>02.15.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.131.0011.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.837,05
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.837,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.17</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>02.17.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.18</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>02.18.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0057.2	Atividade		
08.243.0057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	188.153,85
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	188.153,85
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
02	JUDICIÁRIA		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0028	Negócios Jurídicos	
02.062.0028.2	Atividade	
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.572,09
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 9.572,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 1.551,62
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.551,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0113.2	Atividade	
04.122.0113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.935,95
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.935,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.20.03</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL	
04.122.0019.2	Atividade	
04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.031,41
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	256,74
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	774,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I) Anulações parciais das dotações no valor de R\$ 2.046.271,76 (dois milhões, quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0098.2	Atividade		
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.703,36
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	121,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.582,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.02.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL		
04.122.0099.2	Atividade		
04.122.0099.2.204	ESTRUTURAR A ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	R\$	6.979,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.979,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0099	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
04.122.0099.2	Atividade	
04.122.0099.2.206	PROMOVER ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM SETORES PÚBLICOS E PRIVADO	R\$ 442,30
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 442,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.03</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
02.062.0029.2	Atividade	
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.374,10
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.374,10
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>	
<b>02.05.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
04.122.0108.2	Atividade	
04.122.0108.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.671,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.671,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.05.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
04.122.0102.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 9.212,08
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.212,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.05.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
14.422.0107.2	Atividade	
14.422.0107.2.235	FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$ 600,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	
14.422.0107.2	Atividade	
14.422.0107.2.236	REESTRUTURAÇÃO DA CASA ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	R\$ 2.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.06.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 79.320,95
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 73.642,95
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 5.678,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.05 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 216,67
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 216,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 5.400,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.127	SERVIÇO MILITAR	R\$ 40,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 10.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.07 COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 45,15
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 45,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.304,40
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.304,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.08 COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 6.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.123	Manutenção das Atividades de Telefonia	R\$ 25.666,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.666,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.06.10</b>	<b>FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	Modernização dos Serviços Administrativos	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 1.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0092.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.100,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.07.04 COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.0086.2	Atividade		
16.482.0086.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	910,56
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	910,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.07.06 COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.400,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0090.2	Atividade		
26.782.0090.2.184	MANUTENÇÃO DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$	34,38
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	34,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>02.07.07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.020	Comunicação Institucional/Publicidade	R\$ 150.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0038.2	Atividade	
26.122.0038.2.066	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	R\$ 10.400,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.400,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0068.2	Atividade	
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.403,25
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.317,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 86,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 874,01
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 874,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.08.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0072	LIMPEZA URBANA	
15.452.0072.2	Atividade	
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 88.846,14
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 88.846,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 63.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 46.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
10	SAÚDE	





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 4.267,51
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.207,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 300,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 28.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 24.300,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2	Atividade	
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 8.400,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 8.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.054	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 525.238,53
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 524.386,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 852,26
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.10.04</b>	<b>FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0016.2	Atividade	
12.361.0016.2.036	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL) SUPORTE	R\$ 9.394,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.394,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 128.858,50
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 128.858,50
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>02.10.05</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0018.2	Atividade	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 174.172,27
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 174.172,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0018.2	Atividade	
12.365.0018.2.045	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 243.559,14
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 243.559,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>02.11.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
13.122.0014.2	Atividade	
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0039.2	Atividade	
08.243.0039.2.089	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 6.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.081	CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP (PROGRAMA NOVOS CAMINHO	R\$ 3.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.084	CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LA E PSC	R\$ 32.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.090	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 4.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.093	CRAS - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 22.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>02.12.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR	
08.244.0043.2	Atividade	
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 38.535,77
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 31.748,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.187,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2	Atividade	
27.812.0034.2.258	MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPORTIVAS	R\$ 43.500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 43.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.078	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 844023/2017/ME/CAIXA	R\$ 10.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>02.14.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0063	CRÉDITO PARA O SEU TRABALHO	
04.122.0063.2	Atividade	
04.122.0063.2.157	RETOMADA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MICROCRÉDITO DO BANCO DO POVO DE ARARAQUARA	R\$ 810,12
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 243,16
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 566,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA	
11.334.0062.2	Atividade	
11.334.0062.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 445,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 445,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.14.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DO COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
23.122.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.122.0059.2	Atividade	
23.122.0059.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 704,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 704,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.1	Projeto	
23.695.0059.1.123	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI - CONVENIO 378/2018 DADETUR	R\$ 207.089,79
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 207.089,79
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>02.14.04</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$ 2.340,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.340,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>02.15.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.108,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.108,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.019	COMUNICAÇÃO DIGITAL	R\$ 2.729,05
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.729,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
04.131.0011.2	Atividade	
04.131.0011.2.020	Comunicação Institucional / Publicidade	R\$ 3.485,66
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.485,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.17</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>02.17.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>02.20</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>02.20.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.062.0028.2	Atividade	
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.332,04
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.332,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 3.551,62
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.551,62



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO		
04.122.0113.2	Atividade		
04.122.0113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.176,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.176,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b>02.20.03</b>	<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0019.2	Atividade		
04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	428,52
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	199,97
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	64,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	156,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL		
04.122.0019.2	Atividade		
04.122.0019.2.207	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA	R\$	602,89
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	302,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II) Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) provenientes de receita da Quota do Salário Educação.

**Art. 3º** Fica aberto na FUNDESPORT - Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.833,78 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>03.28</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>	
<b>03.28.01</b>	<b>FUNDESPORT</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 23.833,78
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 23.833,78
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 23.833,78 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

<b>03</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>03.28</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>	
<b>03.28.01</b>	<b>FUNDESPORT</b>	
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES	R\$ 23.833,78



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	8.286,54
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	1.547,24
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 5º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.320 de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443 de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 12.162**

**De 18 de dezembro de 2019**

Estabelece os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município em competições oficiais, no ano de 2020, define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o "Programa Adote um Atleta" e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece os índices a serem alcançados pelas equipes esportivas do Município, em competições oficiais, no ano de 2020, bem como define critérios para a política pública de distribuição de bolsas de fomento para o "Programa Adote um Atleta".

§ 1º Os índices alcançados até 60 (sessenta) dias antes do presente decreto serão utilizados para validar as marcas por modalidade estabelecidas no caput do mesmo para fins de inclusão no programa "Adote um Atleta".

§ 2º Para efeito de inclusão ao programa "Adote um Atleta" os valores estabelecidos das bolsas do programa seguirão critérios pautados em análise de desempenho e da categoria que o atleta participará, referente às competições de nível regional, nacional e internacional, informado pelo técnico, tendo como parâmetro a dotação orçamentária da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara – FUNDESPORT, e aquela destinada especificamente à modalidade em questão, com anuência do Conselho da FUNDESPORT.

**Art. 2º** As bolsas de fomento do Programa "Adote um Atleta" são estabelecidas da seguinte forma:

I - Atletas inseridos na categoria sub 15, que estejam competindo oficialmente, será estipulado o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - Atletas inseridos na categoria sub 20, o valor estabelecido de acordo com parágrafo de epígrafe será de até R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Atletas inseridos na categoria acima de 21 anos, o valor estabelecido para receber a ajuda de custo, do programa "Adote um Atleta" será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 1º** Caso um atleta consiga alcançar marcas entre os 03 (três) melhores nos Jogos Abertos do Interior, sendo sua participação como titular da equipe ou na competição individual, independente da categoria (idade), a ajuda de custo será de até R\$ 700,00 (setecentos reais).

**§ 2º** O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo a 4ª ou a 5ª colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

**§ 3º** O atleta que participar de competições nacionais e internacionais e alcançar resultados expressivos nessas competições, atingindo da 1ª à 3ª colocação, a ajuda de custo será de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

**§ 4º** A ajuda de custo será superior a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos casos referidos nos parágrafos anteriores, analisado especificamente a trajetória do atleta observado sua participação em pelo menos 3 (três) competições nacionais.

**§ 5º** Os atletas com bolsas “Adote um Atleta” deverão participar de no mínimo 6(cinco) competições oficiais no ano, sendo que no mínimo 50% dessas em cada semestre, organizadas por federações, confederações, ligas reconhecidas pelas autoridades esportivas, secretaria de esporte do Estado de São Paulo, para terem direito ao auxílio esportivo.

**Art. 3º** Nas modalidades coletivas, que no segundo semestre do ano de 2019, participaram em eventos oficiais competitivos, e atingiram o aproveitamento igual ou superior a 70% de resultados favoráveis, já terão alcançado o índice para o início dos trabalhos esportivos do 1º semestre de 2020.

**§ 1º** Aquelas modalidades coletivas que não atingirem essa porcentagem de 70 % ou mais, terão uma nova avaliação de rendimento técnico esportivo entre o dia 01 de janeiro a 31 de março de 2020, para efetivação da modalidade em competições oficiais no corrente ano.

**§ 2º** As equipes coletivas de alto rendimento que disputam competições, federadas e confederadas, terão sua avaliação por critério técnico pela FUNDESPORT.

**Art. 4º** Nas modalidades individuais Damas, Xadrez, Tênis e Tênis de Mesa, nas quais o município já possui atletas em nível de competição, o índice a ser adotado deverá ser o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) das partidas realizadas, verificado em no mínimo 5 (cinco) competições oficiais regionais e/ou partidas amistosas realizadas com oponentes de outras regiões esportivas do Estado de São Paulo, legalmente reconhecidas por federações, confederações, ligas ou similares, no período de 01 de janeiro até 31 de março de 2020.

**§ 1º** A Administração Municipal organizará competições seletivas no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, para a reciclagem das equipes de competição referidas no caput do presente artigo.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 2º** Após o processo seletivo referido no parágrafo anterior, as equipes serão submetidas ao processo de qualificação de que trata o caput presente artigo.

**Art. 5º** Nas modalidades individuais Capoeira, Judô, Karatê e Taekwondo serão realizados torneios seletivos para identificação dos melhores atletas do município e sua aprovação para que integrem a equipe de competição, independente de estarem ou não vinculados a qualquer clube, entidade ou associação.

**§ 1º** Após as seletivas, que ocorrerão no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco), partidas de competições oficialmente reconhecidas, e deverão obter o índice mínimo de aproveitamento de 70% (setenta por cento).

**§ 2º** O índice referido no caput deste artigo deverá ser obtido até 31 de março de 2020.

**§ 3º** Nos torneios seletivos referidos no caput deste artigo serão observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas.

**Art. 6º** Nas demais modalidades individuais não listadas nos artigos 3º e 4º, os índices a serem alcançados (mensuráveis) serão os estabelecidos na forma do anexo deste Decreto, de acordo com o sexo, a modalidade e a categoria dos atletas, quando aplicável.

**Parágrafo único.** Os índices do anexo deste Decreto, referidos no caput deste artigo, serão obtidos a partir do desempenho individual dos atletas em competições oficiais regionais, estaduais ou nacionais, ou, subsidiariamente, em torneios seletivos promovidos pela Administração Municipal, observadas as regras de competição e arbitragem oficial das modalidades a serem selecionadas, no período compreendido até o dia 31 de março de 2020.

**Art. 7º** As modalidades nas quais as competições sejam individuais, mas com premiação por equipe, será considerado, para todos os efeitos o índice de aproveitamento de 70% (setenta por cento) em competições realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, sendo que as equipes serão submetidas a no mínimo 5 (cinco), competições oficialmente reconhecidas.

**Parágrafo único.** Nas modalidades que se enquadrem na hipótese estabelecida pelo caput desse artigo, os (as) atletas deverão alcançar índice mínimo estabelecido pelo anexo do presente Decreto.

**Art. 8º** A Administração Municipal poderá convocar atletas que não tenham sido qualificados nos processos seletivos estabelecidos no caput desse Decreto, desde que os mesmos estejam em processo de formação nas equipes de base e que a participação nas





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

competições acrescentem experiência relevante no processo de formação do atleta.

**Art. 9º** Na ocasião em que as equipes de esportes estiverem disputando competições estaduais e nacionais de alto nível, a Administração Municipal poderá flexibilizar os índices de aproveitamento estabelecidos neste Decreto.

**Art. 10.** As modalidades que não participarem de competições com equipes de formação como: Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Infantis do Estado de São Paulo, no ano de 2020, não participarão dos Jogos Regionais do Estado de São Paulo em 2021, e também terão sua exclusão no programa “Adote um Atleta”.

**Art. 11.** Atletas acima de 30 anos nas modalidades individuais, ou por equipe, só terão direito ao programa “Adote um atleta” se estiverem inseridos em competições consideradas de alto nível de reconhecimento Estadual e Nacional, e as equipes e atletas, ranqueados, em posição de destaque esportivo.

**Art. 12.** Só poderão participar do "Programa Adote um Atleta" os (as) atletas que conseguirem alcançar os índices estabelecidos neste Decreto.

**§ 1º** A restrição estabelecida no caput deste artigo aplica-se tanto aos esportes individuais quanto aos coletivos.

**§ 2º** A Administração Municipal publicará mensalmente, no site da prefeitura, os índices dos atletas, bem como os valores por eles recebidos, referente ao mês anterior.

**§ 3º** O não alcance de índices estabelecidos não implicará na suspensão de qualquer custeio dos atletas em formação.

**Art. 13.** A Administração Municipal poderá convocar atletas tecnicamente reconhecidos e qualificados quando estes, por motivos diversos, não tiverem participado dos processos seletivos ou do procedimento de estabelecimento de índices.

**Parágrafo único.** Os atletas convocados, na forma do caput deste artigo, poderão ter acesso ao "Programa Adote um Atleta".

**Art. 14.** É defeso a qualquer equipe de competição, nos esportes coletivos e individuais, estampar nos seus uniformes material publicitário que não seja oficialmente reconhecido pela Administração Municipal.

**Art. 15.** Caberá à Administração Municipal optar pela categoria que representará o Município nos Jogos Regionais.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 16.** Revoga-se o Decreto nº 11.838, de 14 de novembro de 2018.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. (“DLOM/MRS/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Anexo único

### Índices Mensuráveis

#### Modalidade: Atletismo Masculino

	<b>PROVA</b>	<b>ÍNDICE (tempo/distância)</b>
01	100 metros rasos	11"15
02	110 m com barreiras	16"30
03	200 metros rasos	23"00
04	400 metros rasos	51"10
05	400m sobre barreiras	58"00
06	800 metros rasos	02'02"00
07	1.500 metros rasos	04'12"00
08	5.000 metros rasos	16'00"00
09	10.000 metros rasos	33'50"00
10	Marcha Atlética 5 km	30'00"00
11	Salto em Distância	6,70 metros
12	Salto em Altura	1,85 metros
13	Salto com Vara	3,70 metros
14	Salto Triplo	14,00 metros
15	Arremesso de Peso	14,00 metros
16	Lançamento de Disco	40,00 metros
17	Lançamento de Dardo	52,00 metros
18	Lançamento do Martelo	42,00 metros
19	Decatlo	5.000 pontos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Modalidade: Atletismo Feminino

	<b>PROVA</b>	<b>ÍNDICE (tempo/distância)</b>
01	100 metros rasos	13"00
02	100 metros com barreiras	16"80
03	200 metros rasos	27"00
04	400 metros rasos	01'01"00
05	400m sobre barreiras	01'09"00
06	800 metros rasos	02'28"00
07	1.500 metros rasos	05'15"00
08	5.000 metros rasos	18'50"00
09	10.000 metros rasos	40'10"00
10	Marcha Atlética 3 km	20'30"00
11	Salto em Distância	5,10 metros
12	Salto em Altura	1,40 metros
13	Salto com Vara	2,70 metros
14	Salto Triplo	10,30 metros
15	Arremesso de Peso	11,00 metros
16	Lançamento de Disco	35,00 metros
17	Lançamento de Dardo	35,00 metros
18	Lançamento do Martelo	41,00 metros
19	Heptatlo	3.300 pontos



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Modalidade: Ciclismo Masculino E Feminino

- Prova 200 metros

Quantidade mínima de 08 participantes.

2 atletas serão selecionados, caso não tenha 08 participantes, será feito uma tomada de tempo para casa atleta e selecionado apenas o 1º colocado.

- Prova de Critérios por pontos

Feminino (2 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado.

Distância mínima de 20 KM

Masculino (3 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado, até 14 participantes classificam os 02 primeiros colocados, e acima de 15 participantes classificam os 03 primeiros colocados.

Distância mínima de 40 KM

- Prova de Resistência

Feminino (2 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado.

Distância mínima de 40 KM

Masculino (3 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado, até 14 participantes classificam os 02 primeiros colocados, e acima de 15 participantes classificam os 03 primeiros colocados.

Distância mínima de 100 KM

- Prova Mountain Bike/Feminino e Masculino
- Prova XCO

Feminino (2 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado.

Masculino (3 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado, até 14 participantes classificam os 02 primeiros colocados, e acima de 15 participantes classificam os 03 primeiros colocados.

### **Observação: Seletiva será condicionada as regras da SELJ 2020/Jogos Regionais e Jogos Abertos**

- Prova BMX / Feminino e Masculino

Feminino (2 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Masculino (3 melhores), menos de 10 participantes, classifica apenas o 1º colocado, até 14 participantes classificam os 02 primeiros colocados, e acima de 15 participantes classificam os 03 primeiros colocados.

- 1- Para participar das seletivas os participantes deverão ter idade mínima de 17 anos e máximo de 34 anos.**
- 2- Nas provas de resistência, prova de critérios por pontos, prova mountain bike, prova XCO, as vagas serão atribuídas aos 03 primeiros colocados, caso um dos 03 primeiros colocados não puder ocupar a vaga, será oferecida subsequentemente ao próximo colocado, desde que a diferença seja de até 1 minuto do terceiro colocado.**
- 3- Os atletas selecionados para fazerem parte da equipe não poderão ter vínculos com outros municípios.**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Modalidade: Natação Masculina

	<b>PROVA</b>	<b>ÍNDICE (Tempo)</b>
01	50 metros nado livre	23"35
02	50 metros nado peito	30"50
03	50 metros nado costas	27"50
04	50 metros nado borboleta	26"34
05	100 metros nado livre	52"03
06	100 metros nado peito	01'04"00
07	100 metros nado costas	01'02"00
08	100 metros nado borboleta	58"20
09	200 metros nado livre	01'57"10
10	200 metros nado peito	02'23"30
11	200 metros nado costas	02'19"60
12	200 metros nado borboleta	02'11"00
13	400 metros nado livre	04'23"50
14	200 metros nado medley	02'14"90
15	400 metros nado medley	04'55"20
16	1.500 metros nado livre	17'02"90





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Modalidade: Natação Feminina

	<b>PROVA</b>	<b>ÍNDICE (Tempo)</b>
01	50 metros nado livre	27"00
02	50 metros nado peito	34"10
03	50 metros nado costas	31"32
04	50 metros nado borboleta	29"31
05	100 metros nado livre	01'00"75
06	100 metros nado peito	01'15"50
07	100 metros nado costas	01'08"10
08	100 metros nado borboleta	01'08"20
09	200 metros nado livre	02'15"55
10	200 metros nado peito	03'00"90
11	200 metros nado costas	02'34"10
12	200 metros nado borboleta	02'34"40
13	400 metros nado livre	04'45"50
14	200 metros nado medley	02'37"10
15	400 metros nado medley	05'35"80
16	800 metros nado livre	10'00"10



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Modalidade: Ginástica Artística Masculina – Categoria até 16 anos

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
ARGOLAS	10.950
BARRA FIXA	10.600
CAVALO COM ALÇAS	10.300
PARALELAS SIMÉTRICAS	9.800
SOLO	11.000
SALTO SOBRE A MESA	12.500

### Modalidade: Ginástica Artística Feminina – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
PARALELAS ASSIMÉTRICAS	8.500
SALTO	11.600
SOLO	11.900
TRAVE	11.500

### Modalidade: Ginástica Rítmica – Categoria Livre

APARELHO	ÍNDICE (NOTA)
BOLA	6,150
CORDA	6,150
MÃOS LIVRES	8,150
MAÇAS	7,850
FITA	5,950



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 12.163**

**De 18 de dezembro de 2019**

Concede a aprovação definitiva do loteamento residencial popular “IPÊ AMARELO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º Fica aprovado o Loteamento popular “IPÊ AMARELO”**, predominantemente residencial, na gleba de área total 69.406,88 metros quadrados, localizado no prolongamento da Rua Galileu Galilei, na proximidade do bairro Parque Residencial São Paulo, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Araraquara, sob matrícula nº 82.778 do 1º CRI, de propriedade de **NERILDE ROCHA LESSA MANTOVANI**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 833.749.498-00, portadora do RG nº 7.818.391-SSP/SP, residente e domiciliada em Ribeirão Preto-SP, à Rua Professor João Fiúza, nº 1.545, apto. 162.

**Art. 2º** A descrição do loteamento popular “IPÊ AMARELO” se dá pelo seguinte Quadro de Áreas:

ÁREAS PARCELADAS		SUPERFÍCIE (m <sup>2</sup> )	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À ÁREA TOTAL
<b>1-ÁREAS PARTICULARES</b>	1.1 - ÁREA DE LOTES	32.641,82	47.03%
	1.2 – ÁREA VERDE 1	340,92	0.49%
	1.3 – ÁREA VERDE 2-B	4.275,69	6.16%
<b>2-ÁREAS PÚBLICAS</b>	2.1 - SISTEMA VIÁRIO	18.249,95	26.30%
	2.2 - ÁREA VERDE 2-A	6.940,69	10.00%
	2.3 - ÁREA INSTITUCIONAL	6.957,81	10.02%
<b>ÁREA TOTAL DA GLEBA</b>		<b>69.406,88</b>	<b>100%</b>

**Art. 3º** Conforme art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, parte das áreas verdes, a área institucional e as áreas destinadas ao sistema viário, devidamente identificadas no projeto e especificadas no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município desde a data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** O loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18 da nº 6.766, de 1979, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desse decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** O loteamento ora aprovado recebeu Certificado GRAPROHAB nº 177/2016, em 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 6º** Conforme determinado pela Lei Complementar nº 850, de 11 de fevereiro de 2014, a loteadora dará em caução hipotecária, conforme descrição abaixo:

QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ÁREA DA QUADRA (m <sup>2</sup> )
<b>B</b>	80	250,37	2.250,37
	81 a 90	200,00	
<b>C</b>	106	212,24	3.572,57
	107 a 111	200,00	
	115	309,19	
	116	200,38	
	117	250,76	
	118 a 125	200,00	
	<b>D</b>	127	
128		235,46	
129 a 131		202,08	
135		221,55	
136		280,32	
137		202,03	
138 a 140		202,05	
141		239,15	
<b>E</b>		142	201,07
	143	200,60	
	144	268,75	
	145	202,36	
	146	200,36	
	147	250,80	
	148	200,83	
	149	200,92	
	Lote Comercial	1.600,47	
<b>TOTAL (49 lotes)</b>			<b>11.822,57</b>

**Art. 7º** Dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente decreto, deverá ser lavrada a escritura de constituição de garantia hipotecária, objetivando os lotes referidos no art. 6º deste decreto, sob pena de cancelamento da aprovação.

**Art. 8º** Fica revogado especialmente o Decreto nº 11.867, de 19 de dezembro de 2018.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 9º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

**SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 085.802/2019 ("MRS/RAP").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **DECRETO Nº 12.164**

**De 18 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara – CMDM e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013;

### **D E C R E T A:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAQUARA**

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara – CMDM, instituído pela Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARARAQUARA**

**Art. 2º** Compõem a estrutura do CMDM os seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - câmaras técnicas ou setoriais;

IV - comissões; e

V – grupos temáticos.

#### **Seção I**

#### **Do Plenário**

**Art. 3º** O Plenário é órgão soberano e deliberativo do CMDM, sendo composto pelas conselheiras no exercício da titularidade.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Compete ao Plenário:

I – participar ativamente do CMDM, compondo as câmaras técnicas ou setoriais, comissões e grupos temáticos;

II – votar nas reuniões;

III – propor, requerer esclarecimentos e apresentar novas ideias que sirvam para a melhor apreciação das questões em discussão;

IV – informar ao CMDM sobre prioridades de atuação dos órgãos que representam no que diz respeito à condição da mulher;

V – verificar, junto aos órgãos municipais, programas que possam ser desenvolvidos em colaboração com o CMDM; e

VI – avaliar e monitorar, periodicamente, os trabalhos desenvolvidos em conjunto.

### **Seção II**

#### **Da Diretoria Executiva**

**Art. 5º** A Diretoria Executiva será composta por:

I – Presidenta;

II – Vice-Presidenta;

III – Secretária Executiva; e

IV – Tesoureira.

**Parágrafo único.** As membras da Diretoria Executiva serão eleitas dentre as membras titulares do CMDM, por suas pares, individualmente, por meio de voto aberto, respeitando-se a paridade entre integrantes da sociedade civil, entidades governamentais e Poder Público.

**Art. 6º** À Presidenta compete dirigir, viabilizar e supervisionar as atividades do CMDM, cabendo-lhe especificamente:

I – Representar o CMDM, como autoridade, em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**III** – Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor e pelo bom funcionamento do CMDM, na plena execução de suas atribuições e deliberações;

**IV** – Propor e organizar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM;

**V** – Oferecer condições ao CMDM para a elaboração do plano anual de atividades e balanço final;

**VI** – Providenciar a divulgação das deliberações do Plenário;

**VII** – Comunicar ao(à) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal as recomendações e deliberações do CMDM, solicitando as providências cabíveis;

**VIII** – Requisitar ao Poder Executivo os recursos humanos, físicos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM; e

**IX** – Exercer as suas atividades de modo imparcial, protegendo os direitos da mulher, independentemente de qualquer política partidária.

### **Art. 7º** Compete à Vice-Presidenta do CMDM:

**I** – Substituir a Presidenta em todas as suas atribuições, em caso de impedimento ou ausência da mesma; e

**II** – Representar o CMDC, como autoridade, sempre que solicitada.

### **Art. 8º** Compete à Secretária Executiva do CMDM:

**I** – Elaborar pautas e atas das reuniões, submetendo-as à aprovação do Plenário;

**II** – Manter atualizado e disponível o arquivo de documentos do CMDM;

**III** – Substituir a Presidenta e a Vice-Presidenta, a pedido das mesmas, em seus impedimentos ou ausências;

**IV** – Manter sob a sua responsabilidade o livro de atas e demais registros documentais;





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**V** – Colaborar com a Presidenta na administração geral do CMDM;

**VI** – Emitir, receber e responder todas as correspondências do CMDM, dando conhecimento ao Plenário, no pequeno expediente, sobre as mesmas; e

**VII** – Acompanhar e monitorar o cronograma de trabalho do CMDM.

**Art. 9º** Compete à Tesoureira:

**I** – Manter sob a sua guarda e responsabilidade os registros sobre eventuais arrecadações e patrimônio do CMDM;

**II** – Assinar, em conjunto com a Presidenta, documentos relativos a eventuais movimentações financeiras do CMDM, responsabilizando-se pela prestação de contas; e

**III** – Elaborar o balanço anual e o inventário patrimonial, incluindo as eventuais doações, submetendo-os à apreciação e aprovação do CMDM.

### **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES**

**Art. 10.** As reuniões do Plenário terão duração máxima de 2 (duas) horas, com tolerância de 10 (dez) minutos para o início, dispensada a observância do quórum.

**Parágrafo único.** As reuniões de que trata o “caput” deste artigo dar-se-ão na sede da Casa dos Conselhos.

**Art. 11.** O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por via eletrônica ou pessoalmente.

**§ 1º** As reuniões ordinárias deverão ser convocadas pela Presidenta, Vice-Presidenta ou Secretária do CMDM.

**§ 2º** Qualquer alteração em relação à data e ao horário das reuniões ordinárias será comunicada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por via eletrônica ou pessoalmente.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 3º** As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas, por via eletrônica ou pessoalmente, pela Presidenta, Vice-Presidenta, Secretária, ou requerimento subscrito por pelo menos 1/3 (um terço) das Conselheiras, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**§ 4º** As reuniões, ordinárias e extraordinárias, serão abertas a todas as pessoas interessadas e que possam contribuir para a defesa dos direitos da mulher, bem como para o esclarecimento das matérias em discussão, sendo garantido o direito à voz a todos os participantes.

**§ 5º** As reuniões do Plenário do CMDM seguirão pauta previamente definida e enviada pela Diretoria Executiva às Conselheiras.

**Art. 12.** Todas as reuniões serão lavradas em atas, que ficarão registradas em livro próprio após aprovação do Plenário, e permanecerão à disposição das Conselheiras e da sociedade civil na sede da Casa dos Conselhos.

**Art. 13.** O direito ao voto será exclusivo das Conselheiras no exercício da titularidade e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

**Art. 14.** Às Conselheiras titulares do CMDM recai a obrigação de participar das reuniões.

**Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade do comparecimento da Conselheira titular, esta ficará responsável por convocar a sua suplente.

**Art. 15.** O não comparecimento da Conselheira titular por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas no exercício do mandato, sem justificativas, ensejará a perda do mandato.

**§ 1º** As justificativas quanto à ausência deverão ser entregues à Diretoria Executiva, que as avaliará, acatando-as ou não.

**§ 2º** Na vacância da titularidade, a Conselheira suplente assumirá como titular e a instituição representada indicará nova Conselheira suplente.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** Os casos omissos do presente Regimento Interno poderão ser objeto de ato próprio do Plenário do CMDM, observada a maioria simples de votos.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 17.** Fica revogado o Decreto nº 10.674, de 27 de junho de 2014.

**Art. 18.** O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("FAC/RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 12.166**

**De 20 de dezembro de 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. inciso XII do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea “i” do art. 5º c.c. o “caput” do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 56.535, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como Gleba 01 (um) do desmembramento do CHÁCARA ALVORADA, localizado no Bairro dos Machados, com área de 2,301774 hectares ou 23.017,74 metros quadrados, neste Município, de propriedade de Marcia Robles Sonogo, RG 18.067.918-SP, CPF 099.487.868-07 e de Adilson Robles Sonogo, RG 12.969.370-SP, CPF 020.604.298-11, com usufruto vitalício instituído em favor de Pedro Sonogo, RG 4.468.834-SP, CPF 517.583.188-72 e de Josepha Robles Sonogo, RG 8.085.048-SP, CPF 517.583.188-72.

**§ 1º** A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo assim se descreve e caracteriza: “Parte do terreno identificado como Gleba 01 (um) do desmembramento do CHÁCARA ALVORADA, ora denominado de Gleba 1-B, com superfície de 126,14 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal inicia-se no Ponto 4, situado exatamente na confluência das divisas desta área com a Rua Aristides Fernandes e com a Gleba 02, de propriedade de Alcindo Sônego; daí segue com rumo de 00º00’00”N e por 26,626 metros até encontrar o Ponto 4A; daí segue com rumo de 20º25’33”SE e por 20,251 metros, até encontrar o Ponto 3B; daí segue em curva de concordância – desenvolvimento de 7,465 metros e raio igual 24,00 metros – até encontrar o Ponto 3A; daí segue com o rumo de 87º34’14”SW e por 8,56 metros até encontrar novamente o Ponto 4, início desta descrição”.

**§ 2º** A área remanescente do imóvel previsto no “caput” deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo, assim se descreve e caracteriza: “Parte do terreno identificado como Gleba 01 (um) do desmembramento do CHÁCARA ALVORADA, ora denominado de Gleba 1-A, com superfície de 22.891,60 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal inicia-se no



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ponto 23, situado exatamente na confluência das divisas das glebas 02 e 08, de propriedade de Alcindo Sônego e Geraldo Sônego, respectivamente; daí segue com o rumo de 90°00'00"E e distância de 115,87 metros até o Ponto 24; daí segue com o rumo de 00°00'00"S e distância de 196,18 metros até o Ponto 3; daí segue com o rumo de 87°34'14"SW e por 107,42 metros até o Ponto 3A; daí deflete à direita e segue por desenvolvimento de 7,465 metros (Raio de 24,00 metros) até encontrar o Ponto 3B; daí segue com o rumo de 20°25'33"NW e por 20,251 metros até encontrar o Ponto 4A; daí segue com o rumo de 00°00'00"N e por 174,474 metros até encontrar novamente o Ponto 23, início desta descrição.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a desapropriação de área para o prolongamento da Rua Aristides Fernandes, em conformidade com as informações e mapas constantes do Guichê nº 085.730/2019, Processo nº 000.009/2019, da Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 3º** As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 085.730/2019 ("DLOM/RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 12.167**

**De 20 de dezembro de 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra do imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. inciso XII do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea “i” do art. 5º c.c. o “caput” do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 140.393, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como a área CINCO (5) do desdobro da área “B2” oriundo do desmembramento da Gleba “B” da Chácara São Luiz, em Araraquara, contendo a superfície de 591,96 metros quadrados, neste Município, de propriedade de Terra do Sol Empreendimentos Imobiliários Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.504/0001-52.

**§ 1º** A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo assim se descreve e caracteriza: “Parte do terreno designado área CINCO (5) do desdobro da área B2, oriundo do desmembramento da Gleba B da Chácara São Luiz, em Araraquara, ora denominado de Área 5-B, com superfície de 356,74 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no Ponto 8-A, localizado na intersecção desta área com a área 5-A (área remanescente) e com o alinhamento predial da Avenida Capitão Noray de Paula e Silva; daí segue confrontando com a área 5-A (remanescente) com azimute de 138º39’55” e distância de 52,61 metros confrontando com a área 5-A (remanescente) até encontrar o ponto A; daí deflete à direita e segue com azimute de 187º36’03” e distância de 3,78 metros, confrontando com a Área Institucional do Loteamento Jardim Arangá, de propriedade do Município de Araraquara, até encontrar o Ponto 6; daí deflete à direita e segue com azimute de 316º59’20” e distância de 68,35 metros, confrontando com servidão municipal até encontrar o Ponto 7; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 298º43’52” e distância de 90,75 metros, confrontando com servidão municipal até encontrar o Ponto 8; daí deflete à direita e segue com azimute de 117º42’27” e distância de 104,87 metros, confrontando com a Avenida Capitão Noray de Paula e Silva, até encontrar novamente o Ponto 8-A, início desta descrição”.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 2º** A área remanescente do imóvel previsto no “caput” deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo, assim se descreve e caracteriza: “Parte do terreno designado área CINCO (5) do desdobro da área B2, oriundo do desmembramento da Gleba B da Chácara São Luiz, em Araraquara, ora denominado de Área 5-A, com superfície de 235,22 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no Ponto 8-A localizado na intersecção desta área com a área 5-B (área a ser desapropriada) e com o alinhamento predial da Avenida Capitão Noray de Paula e Silva; daí segue confrontando com a Avenida Capitão Noray de Paula e Silva com azimute de 117º42’27” e 42,24 metros até encontrar o Ponto 5-H; daí deflete à direita e segue com azimute de 187º36’03” e distância de 19,96 metros, confrontando com Área Institucional do Loteamento Jardim Arangá, de propriedade do Município de Araraquara, até encontrar o Ponto A; daí, finalmente deflete à direita e segue com azimute de 318º39’55” e por 52,61 metros, confrontando com a área 5-B (área a ser desapropriada) até encontrar novamente o Ponto 8-A, início desta descrição.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública prevista neste decreto tem por objetivo a desapropriação de área para a regularização de via pública existente, em conformidade com as informações e mapas constantes do Guichê nº 075.492/2019, Processo nº 000.009/1996, da Prefeitura do Município de Araraquara.

**Art. 3º** As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 075.492/2019 (“DLOM/RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.640**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 10 de dezembro de 2019, constante do guichê administrativo nº 097.309/2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de aposentadoria a servidora ANTONIA ALMEIDA DE SOUZA – Matrícula nº 917-2, Agente Social de Serviços Públicos**, aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme carta de concessão / memória de cálculo, **caso o valor do benefício recebido pelo INSS, seja menor que a remuneração da servidora se na ativa estivesse.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 097.309/2019 (“RAP”).





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.641**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a  
Lei Municipal 9.797 de 22 de novembro de 2019, em seu Art. 4º, III;

### **RESOLVE:**

I - Designar para compor o **CONSELHO CONSULTIVO DO DAAE**, os representantes das Regiões de Planejamento Ambiental, abaixo elencados:

#### **Região de Planejamento Ambiental 1**

Titular: **CLARISSA CAXIMILIANO MATTOSO.**

Suplente: **FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA.**

#### **Região de Planejamento Ambiental 2**

Titular: **CLEOVALDO LUIZ DELLACQUA JUNIOR.**

Suplente: **ANDRÉ BRESSA DONATO MENDONÇA.**

#### **Região de Planejamento Ambiental 3**

Titular: **ANA CAROLINA BUZZO MARCONDELLI.**

Suplente: **GUILHERME PEIXOTO.**

#### **Região de Planejamento Ambiental 4**

Titular: **RODRIGO CONTRERA RAMOS.**

Suplente: **MICHELE DELGATTI PELAES.**

#### **Região de Planejamento Ambiental 5**

Titular: **MARIA REGINA SANTINI.**

Suplente: **PATRICK CANDIDO BARBOZA.**

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Consultivo exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **PORTARIA Nº 26.642**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município;

#### **R E S O L V E:**

**I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa**, da qual farão parte os servidores **DANILO TRINDADE DE ALMEIDA**, Procurador Municipal, Matrícula nº 16853-0, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; **FABIO HENRIQUE MARCONATO**, Matrícula nº 11024-8, Assistente Técnico, e, **FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES**, Matrícula nº 20312-5, Coordenadora Executiva de Urgências e Emergências, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração dos fatos relatados no Ofício UPA CENTRAL nº 227/2019, protocolado nesta municipalidade sob o Guichê Administrativo nº 099.397/2019, de 05 de dezembro de 2019.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 099.397/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.643**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e atendendo a solicitação formulada por meio do Ofício ECOSOL nº 263/2019, de 13 de dezembro de 2019;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 20.494-1, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTORA DE UNIDADE do PROGRAMA MUNICIPAL DE INCUBADORA PÚBLICA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA**, junto a Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar do dia 02 (dois) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 102.861/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.644**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a  
Lei Municipal nº 7.330, de 17 de setembro de 2010;

### **R E S O L V E:**

I - Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Biênio 2019- 2021 as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos seguimentos a seguir especificados:

**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Mara Lúcia Salmazo Bassi  
Suplente: Marcelo Enrico Parancini

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Fátima Aparecida do Amaral Tostes  
Suplente: Renata Angélica Maggiotto Prada

**Representantes dos Servidores do Quadro de Apoio das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Raimunda Vieira dos Santos  
Suplente: Ester Amadeu Costa

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal:**

Titular: Carolina Biagioni Ferraz Fiscarelli  
Suplente: Susana de Cássia Silvério

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal:**

Titular: Aline Vidal Tagliatella Motta  
Suplente: Willian Martins de Freitas

**Representantes da Diretoria Regional de Ensino:**

Titular: Rosa Maria Aparecida da Cruz  
Suplente: Rosicler Aparecida Batista de Souza

**Representantes do Ensino Superior Privado de Araraquara:**

Titular: Claudia Cristina Haddad  
Suplente: Isabela Vicenzo Sgobbi Tulio

**Representantes das Escolas de Educação Infantil Privada Credenciada:**

Titular: Ana Paula Freitas Ribeiro Alves  
Suplente: Michele Andreza Massuco



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Representantes da Educação Especial oferecida no Município de Araraquara:**

Titular: Ana Paula Sperli Souza

Suplente: Adriana Aparecida Biasiolo

### **Representantes das Entidades Estudantis do Município:**

Titular: Anna Flávia Nunciato

Suplente: Luciane Fredo de Lima

II - Na forma da Lei, os membros do Conselho Municipal de Educação exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 101.071/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.645**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.624, de 21 de setembro de 2007, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 7.155 de 2009 e nº 8.258 de 2014;

### **RESOLVE:**

I -Designar para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, Biênio 2018-2020**, as pessoas abaixo indicadas, representantes dos órgãos a seguir descritos:

**Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Mara Lúcia Salmazo Bassi

**Suplente:** Renata Angélica Maggiotto Prada

**Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Ana Paula Guarati da Silva;

**Suplente:** Marcelo Enrico Parancini.

**Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

**Titular:** Joice Jenifer dos Santos Silva;

**Suplente:** Vânia Martinez;

**Titular:** Érika Cristina Pereira Caldas;

**Suplente:** Rodrigo Antônio Camargo.

**Estudantes Entidade de Estudantes:**

**Titular:** Luciane Fredo de Lima;

**Suplente:** Anna Flávia Nunciato.

**Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

**Titular:** Carolina Maria Corrêa;

**Suplente:** Marla Larocca da Silva.

II - Na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**III** - O mandato dos Conselheiros será no máximo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, de acordo com o capítulo II, artigo 4º da Lei Municipal nº 6.624, de 21 de setembro de 2007.

**IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 101.072/2019 ("RAP").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.646**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 048.958/2019, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidora pública municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cultura.
- **Servidora Acusada:** L.M.J.F. - Matrícula nº 15.682-5.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “A servidora prestou concurso público para o cargo de Educador Social – Sopro (para orientar ações educativas através da música, por instrumentos de sopro e teoria musical, e planejar atividades e projetos culturais para o município), conforme especificado em edital. Ocorre que a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, durante o ano de 2019, nesta linguagem, está basicamente voltada a flauta doce, porém, a educadora em questão se nega a ministrar aulas deste instrumento, alegando não saber e não gostar. Sendo assim, a servidora fica ociosa, pois a necessidade da Secretaria, no que diz respeito à demanda e à possibilidade de compra de instrumentos, é justamente aquela que a servidora se nega a cumprir. Informamos ainda que as Oficinas Culturais ocorrem tanto nos espaços administrados por esta pasta, quanto em escolas e entidades assistenciais.”
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, Incisos I e IV; Artigo 3º, Inciso IV, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cultura:** Bruno Carlos de Oliveira, Matrícula nº 18483-7, Gestor de Unidade.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 048.958/2019 ("FAC/RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.647**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Conceder complementação de pensão por morte à Senhora MARIA CÂNDIDA GONÇALVES DOS SANTOS, cônjuge do servidor falecido José Miguel da Luz dos Santos, Aposentado, Referência “16”, Classe “1”, caso o valor do benefício recebido do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja menor que a remuneração do servidor se na ativa estivesse.**

**II - Fica ainda assegurado à referida pensionista o direito de receber auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.**

**III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 101.230/2019 - (“FAC/RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **PORTARIA Nº 26.648**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos do artigo 126, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando o Decreto Estadual n.º 64.467/2019, com a previsão de que o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo tem como objetivo promover a elaboração e execução de planos de desenvolvimento agropecuário e agroindustrial no Estado, em conformidade com as diretrizes de política pública denominadas “Cidadania no Campo 2030” (Decreto Estadual n.º 64.320/2019), implementadas por meio de ações integradas com os municípios parceiros; e

Considerando o lançamento da Resolução SAA n.º 40/2019, que estabelece as normas técnicas, os procedimentos, critérios e mecanismos de avaliação de desempenho e monitoramento de ações, denominadas “CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”, que visam à implementação de ações integradas junto aos Municípios que decidirem participar do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo;

### **RESOLVE:**

**I - Instituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA “CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO” CICLO 2019/2020 – CMDR** que será composta por integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e de Secretarias Municipais, abaixo elencados:

**Representantes da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:**

Coordenadoria da Agricultura: **SILVANI DA SILVA**

Coordenadoria do Turismo: **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**

Coordenadoria do Trabalho e Economia Solidária: **CAMILA CAPACLE PAIVA**

**Representantes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:**

Coordenadoria de Obras Públicas: **DANIEL P SIQUEIRA**

Coordenadoria de Serviços Públicos: **FERNANDO H VALENTE**

**Representantes da Secretaria de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:**

Coordenadoria de Segurança Pública: **EUDES ABRAHÃO DA SILVA**

**Representantes da Secretaria de Saúde:**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde: **RODRIGO CONTRERA RAMOS**

Coordenadoria de Atenção Básica: **TALITHA PAULA REZENDE MARTINS**

Coordenadoria de Assistência Especializada: **EDSON RODRIGUES FILHO**



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Coordenadoria de Segurança Alimentar: **MARCELO MAZETA LUCAS**

Coordenadoria de Assistência Social: **MARIA CECILIA SAMBRANO**

**Representantes da Secretaria de Cultura:**

Coordenadoria de Cultura: **DANIELLE CRISTINA REAL AQUINO**

**Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:**

Coordenadoria de Planejamento Urbano: **ADERSON PASSOS NETO**

Coordenadoria de Mobilidade Urbana: **NILSON ROBERTO B. CARNEIRO**

**Representantes da Secretaria de Educação:**

Coordenadoria de Gestão: **MARIA DO CARMO R. DE LIMA BOSCHIERO**

**Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:**

Coordenadoria de Esportes e Lazer: **JOÃO BATISTA MANTOVANI**

**Representantes do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE:**

Diretoria de Gestão Ambiental: **KATIA CASTRO DE MATTEO**

Diretoria Técnica Operacional: **JOSÉ BRÁS SCOGNAMIGLIO**

III - Os membros da referida Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo trabalho desenvolvido, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.649**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

## **RESOLVE:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:**

### **RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS**

<b>POR PEDIDO DE DISPENSA</b>		
<b>SEQ</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>
1	ANDRE LUIZ DANDREA BOTTACIN	16/11/2019
2	DIEGO NOZAKI	28/11/2019
3	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	01/11/2019
4	MATEUS DE CARVALHO	01/11/2019
5	MICHELLE ROBERTA PAVÃO	19/11/2019
6	NATALI APARECIDA DAS NEVES	22/11/2019
7	RITA DA SILVA BUENO	11/11/2019
8	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA	13/11/2019
9	VANESSA FABRI GONCALVES	19/11/2019

<b>FALECIMENTOS</b>		
<b>SEQ</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>
1	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO	20/08/2018
2	MANOEL GOES FILHO	24/11/2019
3	MARIA CECILIA MARTINI	24/11/2019
4	MARIA GOMES DOS SANTOS	18/10/2019
5	MARIA LUCIA DE CAMARGO IOST	05/10/2019
6	MARIA N. MENEZES DE SOUZA	25/05/2019
7	ORLANDO PEREIRA	11/07/2019



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.650**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos** - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a **proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas**, aprovadas em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

- 1. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 23065-0, como **PSICÓLOGO**, Referência “98” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, **a contar do dia 09 (nove) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, aprovado através do Concurso Público nº 002/2018;
- 2. ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, Matrícula nº 23066-9, como **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Modalidade: Esporte Paralímpicos**, Referência “59” – Classe “I”, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **a contar do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, aprovada através do Concurso Público nº 002/2017.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.651**  
**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea “a”, Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar a servidora ANA PAULA PIRES VIDAL, Matrícula nº 20684-9**, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, Referência “301” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, **para ocupar o emprego de AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de Atuação: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Referência “09” - Classe “I”,** junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **a contar do dia 09 (nove) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 002/2015.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.652**

**De 18 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Retificar a Portaria nº 26.623, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre transferência de servidores, aprovados em Concurso Público e/ou Processo Seletivo, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme descrito a seguir:**

• **Onde se lê:**

**Designar a servidora JANAINA DE LELLIS QUADRADO, Matrícula nº 19282-1, que atualmente exerce a função de Recreacionista, Referência “318” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Saúde, para ocupar o emprego de AUXILIAR DE FARMÁCIA, Referência “318” - Classe “I”, junto a mesma Secretaria Municipal da Saúde, a contar do dia 13 (treze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 002/2015.**

• **Leia-se:**

**Designar a servidora JANAINA DE LELLIS QUADRADO, Matrícula nº 19282-1, que atualmente exerce a função de Recreacionista, Referência “318” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de AUXILIAR DE FARMÁCIA, Referência “09” - Classe “I”, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a contar do dia 13 (treze) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 002/2015.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.653**  
**De 19 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 0006/2019, firmado com o Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara;

### **R E S O L V E:**

**I - Designar a Servidora CLAIR ANTONIA ALVES**, Matrícula nº 11.289-5, Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, **para compor a Junta de Acompanhamento das Obrigações Assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 0006/2019**, firmado perante o Ministério Público do Trabalho - MPT, em substituição ao Servidor **Geraldo Aparecido Pimentel Solcia**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.654**  
**De 19 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 103.128/2019, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidor público municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD,** com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.
- **Servidor Acusado: M. A. C – Matrícula nº 16264-7.**
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** “No dia 08 de novembro de 2019, o servidor da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, no interior das dependências da CTA, fez uma troca de celular com um detento que está inserido no Programa de trabalho assistido para diminuição de pena”.
- **Dispositivos Legais Infringidos:** Lei Municipal nº 9.149, de 06 de dezembro de 2017 (Código da Conduta da Administração Municipal) Artigo 4º, incisos III e XX; Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 (Regime disciplinar, ritos para sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara), Artigo 2º, incisos II, III, VI e IX, Artigo 15, inciso IV; Decreto de Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), Artigo 482, alínea “b”.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:** Jesley W. Schuindt Casimiro, Matrícula nº 16262-0, Gerente Operacional.

**II -** Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 103.128/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.655**  
**De 19 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** o Servidor **JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 221-6, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, **para responder, em caráter cumulativo, no período de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 04 (quatro) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), pelo exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, de provimento em Comissão, em virtude das férias regulamentares da titular.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 097.262/2019 ("RAP").



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **PORTARIA Nº 26.656**

**De 19 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo § 4º do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 9.834, de 13 de dezembro de 2019;

### **RESOLVE:**

**I** - Fica autorizado, aos voluntários da Horta Urbana Comunitária – São Rafael, o uso do imóvel pertencente ao Município de Araraquara, descrito como Área A2A2, parte da Matrícula nº 111.443, conforme disposto em Memorial Descritivo e Desenho nº 1-5-3727, elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que assim se caracteriza: Área A2A2, com superfície de 900,06 metros quadrados e seguintes medidas e confrontações: “Na frente confronta com a Rua Cabo P.M. Benedito Vieira Goes onde mede 14,28 metros; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 64,88 metros onde confronta com a Área ‘A1’ (matrícula nº 111.442); do lado direito mede 61,31 metros onde confronta com área A2A1 deste projeto e finalmente na linha dos fundos mede 14,60 metros onde confronta com a Rua Lazaro Mendes Ferreira, encerrando esta descrição”.

**II** - Estão autorizados ao uso do imóvel descrito no item I desta Portaria as pessoas que firmarem o Termo de Voluntariado, nos termos da Lei nº 9.834, de 13 de dezembro de 2019, para o desempenho do Programa Horta Urbana Comunitária – São Rafael, devendo os termos de voluntariado firmados serem autuados junto ao Guichê nº 101.738/2019, Processo nº 000.009/2019, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara.

**III**- A autorização de uso de que trata este termo será outorgada a título precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**IV** - São motivos para a desconstituição da autorização:

- a)** Desvio da finalidade do imóvel;
- b)** Má conservação ou abandono do imóvel; e
- c)** Transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta autorização.

**IV** - O imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes, reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação, sem direito à indenização ou retenção, na hipótese de interesse público, de desconstituição da autorização por infração a quaisquer dos incisos desta cláusula.

**V** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 26.657

De 20 de dezembro de 2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Aperfeiçoamento Profissional através do Ofício GAP nº 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Câmara (Primeira Turma) do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, referente ao Processo nº 0011541-18.2018.5.15.0079 e despacho contido no Guichê nº 009.565/2019;

### **RESOLVE:**

**I - Promover automaticamente, a contar do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, o servidor público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o Artigo 43 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.842, de 05 de dezembro de 2012:

NOME		MATRÍCULA	EMPREGO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS		18266-4	Motorista
REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE ANTERIOR	REFERÊNCIA PROMOÇÃO	CLASSE PROMOÇÃO
29	I	45	II

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 103.443/2019 - ("RAP").



**PORTARIA Nº 247**  
**De 20 de dezembro de 2019**

Homologação e Convocação dos candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 19/2019 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 19/2019 para o provimento temporário do emprego público fundacional de Enfermeiro(a) Obstetra/Obstetriz.

**II – CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 02 de janeiro de 2019**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2019, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>ENFERMEIRO(A) OBSTETRA/OBSTETRIZ</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>
1ª	Amanda do Nascimento

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

## **XIV CONCURSO NACIONAL DE CONTOS DE ARARAQUARA**

### ***Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”***

#### **RESULTADO:**

**1º lugar:** “Conselhos da lagoa”, de Mariana Salomão Carrara

**2º lugar:** “Casa de praia”, de Luiz Henrique Aguiar

**3º lugar:** “Aquele que até hoje nos acena”, de Flávio de Araújo

#### **MENÇÕES HONROSAS:**

- “Rua das Paineiras”, de Christian Abes
- “Desvãos de uma mulher que se apaga”, de Maria José Moreira de Oliveira Torres
- “O diferencial”, de Rejane Souza de Oliveira
- “O galho de mulungu”, de Mauro André Oliveira
- “Teresa(s)”, de Elisa Novaski Cordeiro
- “Nossa segunda casa”, de Gabriel Vicente França
- “O monstro”, de Emir Rossoni



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.658**  
**De 20 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**I - Nomear** o Senhor **CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS**, portador do RG. nº 34.435.986-4 e CPF. nº 224.529.478-11, **para o exercício da função de GERENTE DE PROGRAMA**, Referência “512”, de provimento em Comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 102.103/2019 (“RAP”).



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 26.659**  
**De 20 de dezembro de 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

### **R E S O L V E:**

**I - Nomear** a Servidora **ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, Matrícula nº 23066-9, Monitora de Educação Física, **para o exercício da função de COORDENADORA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER**, Referência “518”, de provimento em Comissão, **junto a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**.

**II -** A servidora acima nomeada fará, junto a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos a opção pelos vencimentos do cargo de provimento em Comissão ou pelo vencimento de seu cargo de origem, acrescido de gratificação de representação.

**III -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 103.539/2019 (“RAP”).

## Atos Oficiais

### Processos Deferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
008659/2019	Maria Solange Badaro	95893	16/12/2019
007710/2019	Rafaella Holouka	220027	16/12/2019
008458/2019	Condomínio Edifício Domingos Barbieri		16/12/2019
008414/2019	Francisco Maschio	844730	16/12/2019
008288/2019	Maria Aparecida de Paulo Alves	819271	16/12/2019
008397/2019	Ricardo Lupo		17/12/2019
002414/2019	Marcelo de Carvalho Rodrigues	223905	17/12/2019
008376/2019	Michele Ap. Firmino do Amaral	1224018	18/12/2019
008528/2019	Luiz Alberto Mattoso	570214	18/12/2019
008256/2019	Priscila Roberta Savio Molaro	948241	19/12/2019
008606/2019	Nicolau Nebel	91332	19/12/2019
008803/2019	Antonio Marcos Pereira	588610	20/12/2019
008705/2019	Marina Rafaela Bessi de Andrade	220027	20/12/2019

### Processos Indeferidos

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
007844/2019	Ronaldo de Souza Motta		16/12/2019
007817/2019	Marcos Rogerio Benedicto	39934	17/12/2019
007906/2019	Luiz Alberto Mattoso	570214	18/12/2019
008365/2019	Daniel Manduca Ferreira	89800	18/12/2019
008243/2019	Luisa Frésca Lopes de Souza	1033670	18/12/2019
008472/2019	Giovani Malagoli	8303	18/12/2019

### Processos Arquivados

<b>Processo</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
007634/2019	Delegacia de Polícia – Gabriel Dal Ri		16/12/2019
006913/2019	Sicredi Centro Norte		16/12/2019
008785/2019	Defensoria Pública do Estado de São Paulo		16/12/2019
008384/2019	Fabiane Guideli	674710	17/12/2019
008392/2019	Inter Construtora e Incorporadora S.A		17/12/2019
006933/2019	Paulo José de Paulo		18/12/2019
005127/2019	César Leandro Costa Rodrigues		19/12/2019
004912/2019	Vitta Jd. Paraíso Branco Arar. Des. Imob. SPE Ltda		19/12/2019
008278/2019	Gerência Comercial		20/12/2019

### Registros de Atendimento Arquivados

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100131336	Laudenir Maria da Silva	892092	16/12/2019
100133310	Banco Cadeiras de Rodas	435988	16/12/2019
100113621	Vlademir Domingues Soldado Jr	1171	16/12/2019



---

100131120	Tereza Ema Aparecida R. Maria	526193	16/12/2019
100128558	Roseli de Almeida Antônio	576450	16/12/2019
100132238	Luciana Laurente Sannati	970379	17/12/2019
100129197	Alcebiades de Lima	532517	18/12/2019
100132101	Joice Oliveira Rodrigues	903752	18/12/2019

### **Registros de Atendimento Indeferidos**

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
100130236	Marcio R. das Virgens	352128	16/12/2019
100131643	Ulisses Pires	420085	16/12/2019
100124558	Clarice Lourenco Albino	1072560	17/12/2019
100132040	Sueli Ferraz Ferreira	655635	17/12/2019
100130593	Lucy Sonia Veiga Chaquime	827835	17/12/2019
100116419	João Zana	1238760	20/12/2019

### **Registros de Atendimento Deferidos**

<b>Nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Encerramento</b>
10480234	Zulmira Maria Rossi	5843	16/12/2019
100131521	Nadia Cristina Aparecido	153745	16/12/2019
100130092	Sirlei Vasconcelos Faria	849987	17/12/2019
100124685	Auto Posto Fonte Luminosa	20958	17/12/2019
100123617	Delegacia Seccional de Polícia	3727	17/12/2019
100124161	Guilherme Fernando Sozim	128830	17/12/2019
100123134	Osmar Justino	195332	17/12/2019
100122861	Adriano Marcos da Silva	609340	18/12/2019
100120022	José Carlos Rodrigues	606383	18/12/2019
100128062	Construvm Com. Imp. Exp. Ltda	620840	18/12/2019
100127379	Carlos Américo Januário	671177	18/12/2019
100126426	Benedita de Souza Silva	606847	18/12/2019
100126550	Maria Lizeti Morosine	636037	18/12/2019
100113846	Milton Andrade Neres	613606	18/12/2019
100123445	João Carlos Pani	610747	18/12/2019
100102699	Maria Francisca Silva e Silva	59322	18/12/2019
100123541	Celso Paschoal Constâncio	621471	18/12/2019
100122402	Alessandro Costa de Lima	1006851	18/12/2019
100129945	APMX Ind. Com. De Partes de Move	940518	18/12/2019
100124292	Maurício Cristiano	659061	18/12/2019
100118054	Jovino de Moraes	646121	18/12/2019
100118607	Zelinda de A. Dias	637505	18/12/2019
100130719	Katia Verdete	840980	18/12/2019
100119698	Ilza Pedra Zoppede Barros	641650	18/12/2019
100123040	Mariana Rita Nogueira Bechara	586366	18/12/2019
100124324	Jane Rosângela Carlos de Souza	587796	18/12/2019
100122886	Vilma Mareano	590061	18/12/2019
100116605	Paulo Eduardo Romão	906565	18/12/2019
100126691	Antônio Carlos Lopes	595675	18/12/2019
100125887	Eduardo F. De Andrade	550620	18/12/2019
100121328	Alessandra Malheiro	153125	18/12/2019





---

100125447	Cicera Maria de Oliveira	591408	18/12/2019
100122910	Jéssica Espina Maschetti Tomaz	554472	18/12/2019
100123421	Sérgio Ricardo Vieira da Silva	597910	18/12/2019
100122187	Ângela Maria Boldrin Tozati	569658	18/12/2019
100120619	Casa dos Pneus Automotivo Ltda	596876	18/12/2019
100121018	Estanislau da Silva Júnior	838306	18/12/2019
100124313	Lígia Maria Pirolla Paschoal	255270	18/12/2019
100120821	Marilda Esteves Torres Garcia	691860	18/12/2019
100123099	Luiz Henrique Ferreira	674435	18/12/2019
100120586	Fábio Roberto Trevisan	161225	18/12/2019
100123036	Vanessa Renata Agustoni	151807	18/12/2019
100122933	José Maria dos Santos	160482	18/12/2019
100124140	Capela N. S. do Vale	137910	18/12/2019
100120595	Denise Aparecida Berto	17833	18/12/2019
100122503	José Maria Brandão Falcão	273880	18/12/2019
100120093	Wagner Paschoalino	69752	18/12/2019
100122534	José Lopes Celidonio	272833	18/12/2019
100120563	Carlos Alberto das Dores	262358	18/12/2019
100123098	Dulce G. Valesquino	113409	18/12/2019
100122315	Rodrigo Otávio Dias de Freitas	88005	18/12/2019
100122925	Maria José Agenor	237078	18/12/2019
100122139	Thiago Ribeiro de Souza	1158708	18/12/2019
100097192	Benedita Dutra da Rosa	55972	18/12/2019
100130637	Vera Lúcia Pereira da Silva	628670	18/12/2019
100129957	Teresa de Lima Machado	67822	18/12/2019
100130248	Juraci de Lourdes de Campagne	471992	18/12/2019
100130396	Tânia Bergamin de Figueiredo	239658	18/12/2019
100130281	Nathalya Teles de Moura	765368	18/12/2019
100124580	Ana Paula de Oliveira Bueno Brambilla	43613	18/12/2019
100121411	Maria Ap. Velini de Oliveira	339580	18/12/2019
100122130	Douglas Henrique da Silva	1234781	18/12/2019
100123357	Raimunda da Silva Feitoza	350800	18/12/2019
100124261	Francisco Freitas de Jesus	724858	20/12/2019
100130760	Eliane Terezan Cyrino Nogueira	913650	20/12/2019
100124819	Susi de Oliveira Guedes	615714	20/12/2019
100126851	Gilberto Marques Gomes	171107	20/12/2019
100125938	Claudio Titta	125156	20/12/2019
100123549	Matilde Stefano	838217	20/12/2019
100117851	Jaime Cezare	125512	20/12/2019
100126916	Bruna Maria Nogueira	815357	20/12/2019
100127851	Rosana M. Redondo	942332	20/12/2019
100126032	Rogério de Sena Maia	307866	20/12/2019
100123770	Maria Carolina Depote Gorla	898244	20/12/2019
100121162	Maria Tereza L. Candido Santos	299685	20/12/2019
100131748	Limpecom Serviços Ltda ME	266183	20/12/2019
100123581	KMC Araraquara Alimentação Ltda	2526	20/12/2019
100128312	Tânia de Cássia Pompermayer Bittencourt	21636	20/12/2019
100130746	Gastão José Chiossi	50520	20/12/2019
100129219	Colégio Objetivo Júnior	18490	20/12/2019
100124125	Morio Kobataque	248924	20/12/2019
100126654	Walter Luiz Cicogna	268534	20/12/2019
100126473	Sandro Carlos Dolce	282073	20/12/2019
100123453	Fernanda O. L. Jordão	77496	20/12/2019



---

100122016	Iraci Zenatti Guedes	460249	20/12/2019
100120328	Simone Maria Onofre Pavão	282170	20/12/2019
100124170	Renata Michele da Cunha Grippa	1048775	20/12/2019
100132760	Silvia Helena de Osti Felix	227927	20/12/2019
100129867	Guilherme Fleiria Sabino	560065	20/12/2019
100134704	Giovani Malagoni	8303	20/12/2019
100127499	Maria Fernanda Domingues	313459	20/12/2019
100130343	Sandro Gabriel Carlos	753688	20/12/2019
100115522	Luiz Felipe Cabral Mauro	783838	20/12/2019
100110531	Márcia Aparecida Santolin Cangucu	1243543	20/12/2019
100110519	Márcia Aparecida Santolin Cangucu	1243543	20/12/2019
100131473	José Claudio Bilcati Júnior	767654	20/12/2019
100129199	Araraquara Maria Antônia Empr.	1076205	20/12/2019
100131028	Digo Brasil Transportes Ltda ME	1134701	20/12/2019
3100130756	Lígia Maria Costa Celante	424935	20/12/2019
100108794	Roseli Ap. Inocêncio de Souza	724114	20/12/2019
100125930	Eletr. Hidr. Águia Branca Ltda	558680	20/12/2019
100126839	Luiz Roberto Leite	347760	20/12/2019
100127740	Nelson Roberto Gritti	286184	20/12/2019
100128473	Roseli Aparecida Franchini	279200	20/12/2019
100129133	Larissa Curbage	99007	20/12/2019
100134330	Naiara Corrêa Carlton	264709	20/12/2019
100132055	Luiz Antônio Sampaio	268704	20/12/2019
100132981	Flavia Ferreira Santos	766100	20/12/2019
100133203	Marco Túlio Faria Oliveira	20834	20/12/2019
100132035	Givaldo Rodrigues de Campos	606375	20/12/2019
100132634	Doloroza Maria da Silva	611727	20/12/2019
100133176	Agnaldo Pastos	548006	20/12/2019
100131582	Mariana de Fátima Fazan	1139320	20/12/2019
100131628	Anderson Gomes Souza	1144790	20/12/2019
100131434	Bianca G. F. de Queiroz	551988	20/12/2019
100131427	Simone Cristina Rodrigues	566144	20/12/2019
100129145	Osmir Batista de O. Júnior	37192	20/12/2019
100131106	Luciana de Jesus de Ponte	394629	20/12/2019
100131042	Teresa Cristina Gonçalves Ponponio	644854	20/12/2019
100125376	Ricardo Souza Prado	1268007	20/12/2019

Josiane Belo Majela  
Unidade de Patrimônio e Expediente



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)

---

